



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 00224/92

ESTABELECE VALOR DE METRAGEM DE TERRENOS E CONSTRUÇÕES PARA FINS TRIBUTÁRIOS PARA O POVOADO DE LIMAS (BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA) DESTA MUNICÍPIO, PARA O ANO DE 1992.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 1º, combinado com o art. 4º da Lei Municipal nº 00236/78, art. 1º da Lei nº 00372/84 e o art. 18º da Lei nº 00290/81, de 15 de Setembro de 1981, do Código Tributário Municipal.

Considerando os artigos de números 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º e 16º, seus itens, parágrafos e incisos da Lei nº 00290/81, e o artigo 72 item VI da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º - Os cálculos para efeito de Tributação serão reajustados em 600% (Seiscentos por cento) considerando os índices inflacionários dos últimos 12 (doze) meses, serão feitos por meio de lançamento em fichas individuais tomando-se por base o metro quadrado de lotes e terrenos e construções, que será dividido por zonas de acordo e com base no artigo 1º itens I e II, e o artigo 2º item I do Decreto nº 00205/91, de 02 de Janeiro de 1991, as classificações serão as seguintes:

I - TERRENOS (LOTES)

ZONA A - Valor por metro quadrados de lote Cr\$ 4.600 (Quatro mil e seiscentos cruzeiros);

ZONA B - Valor por metro quadrado de lote Cr\$ 3.100,00 (Três mil e cem cruzeiros);

ZONA C - Valor por metro quadrado de lote Cr\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos cruzeiros)

II - CONSTRUÇÕES

ZONA A - Construção com tipologia de 1º com valor de Cr\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil cruzeiros)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ZONA A - Construção com tipologia de 2ª com valor de Cr\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros);

Construção com tipologia de 3ª com valor de Cr\$ 14.000,00 (Quatorze mil cruzeiros).

ZONA B - Construção com tipologia de 1ª com valor de Cr\$ 21.000,00 (Vinte e um mil cruzeiros)

Construção com tipologia de 2ª com valor de Cr\$ 14.000,00 (Quatorze mil cruzeiros).

Construção com tipologia de 3ª com valor de Cr\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos cruzeiros).

ZONA C - Construção com tipologia de 1ª com valor de Cr\$ 14.000,00 (Quatorze mil cruzeiros)

Construção com tipologia de 2ª com valor de Cr\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos cruzeiros);

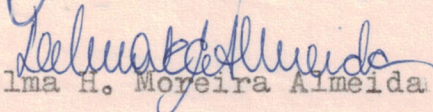
Construção com tipologia de 3ª com valor de Cr\$ 6.600,00 (Seis mil e Seiscentos cruzeiros).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 03 de Janeiro de 1992.


~~José Milton de Almeida~~

Prefeito Municipal


Delma H. Moreira Almeida

Secretária